

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 447/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de novembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ~~reclamação~~ ^{homologação} apresentada por
CIA. CONST. BRASILEIRA DE ESTRADAS (Recte) contra
MANOEL ANTONIO KUHN (Rede.)

Chefe da Secretaria Subst^o
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ASG

Diário de Trabalho
HORA
Assinatura

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de

MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 447/67
Em 27 11 1 67

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS,
por seu prepôsto abaixo assinado, vem mui respeitosamente à
presença de V. Excia. solicitar se digne mandar homologar o
acôrd de rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com
seu ex-empregado Sr. MANOEL ANTONIO KUHN
de profissão servente
na conformidade da lei nº. 4.066, tudo no valôr de NCr\$
302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e
quarenta centavos x-x).

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 27 de novembro de 1967.

PI CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS
-Prepôsto-

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 27 / 11 / 67, às 14:10 horas. Dou fé.

Zael Ferreira Borba
ZEL FERREIRA BORBA
Chefe da Secretaria Subst^o

Cientes:

Leandro Guedes
Antonio Kubon

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA
Brasília, 15 de Novembro de 1967.
- 1080925 -

Montenegro , 27 de novembro de 1967

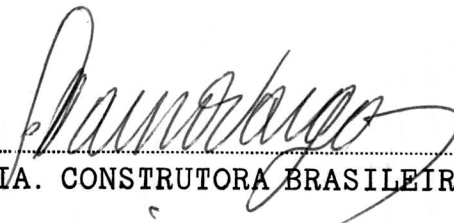
3
R. C. V.

**Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de**

MONTENEGRO - RS.

Vimos pelo presente apresentar à V. Excia o
Sr. SÉRGIO DE AZEVEDO, na qualida-
de de prepôsto desta Companhia, para representá-la na audi-
ência de acôrdo de rescisão de contrato de trabalho com o
Sr. Manoel Antônio Kuhn.

RESPEITOSAMENTE


P/ CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

(Processo n°.

)
H
P
S
C
C
A

Recibo de Indenização por Transação

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 47167
Em 21 11 1967

NCr\$ 302,40-----

Recebi da **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**, estabelecida em Bom Jardim, 5º. distrito de Montenegro, por acôrdo e transação, como acêrto final, a título de indenização por tempo de serviço, a importância supra de NCr\$ 302,40 x-x-x-x (Trezentos e dois cruzeiros novos e)
quarenta centavos)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciênte do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 27 novembro 1.967

Manoel Antonio Kuhn
- MANOEL ANTONIO KUHN -



J. J. J.

PROCESSO N.º 447/67

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: CIA. CONSTRUTORA / BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente e MANOEL ANTÔNIO KUHN, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Sérgio de Azevedo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo transacionado com o requerido sobre a rescisão do contrato de trabalho e, em lhe pagando a importância conforme recibo, pedia a homologação da rescisão. Com a palavra o requerido, o mesmo disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título for. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR. Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Zabel Ferreira Borba
ZABEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

Manoel Antonio Kuhn

Sérgio de Azevedo

Handwritten mark

CONCLUSÃO

na data, faça estes autos conclu-
sivos. Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro 27 11 67

Handwritten signature
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Handwritten signature

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Handwritten signature
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto